



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

387
X

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila São Francisco, Interior, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 17.136.252/0001-45, neste ato representada Legalmente pelo senhor Jucelino José de Moraes, portador do CPF nº 589.414.369-15 e do RG nº 5.091.612-0 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) passa a ser de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Jucelino J. De Moraes Transportes - ME, através do Protocolo 822/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 73/2018, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 73/2018 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 28 de junho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Jucelino J. de Moraes

Jucelino J. de Moraes Transportes - ME – Contratada
Jucelino José de Moraes – Representante

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

389
d

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - ME. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes – ME. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Cod304545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73-2018 - JUCELINO J. DE
MORAES TRANSPORTES ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR.
Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - ME. CNPJ nº
17.136.252/0001-45. Objeto: Revisão de preços com
fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o
saldo remanescente, R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal
Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci,
pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 8A8E5675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>